



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP  
CAJAZEIRAS - PARAÍBA**

**EDITAL CFP Nº 45, DE 15 DE AGOSTO DE 2017**

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Cajazeiras-PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009, no Decreto no 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais, na Lei Nº 12.772/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, e na Lei 13.325, de 29 de julho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidato para o provimento de uma (01) vaga na carreira do Magistério Superior, pertencente ao Banco de Professores Equivalentes desta Universidade.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira (CSGAF) do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) e pelas normas contidas neste Edital.

1.2 A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3 O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita e prova didática, ambas de caráter eliminatório, e exame de títulos. a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas; b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova escrita; c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

1.4 A seleção será realizada pela **Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Formação de Professores, Campus de Cajazeiras**, para a Área de Conhecimento objeto do Concurso, Regime de Trabalho, Número de Vagas e Titulação Acadêmica Mínima Exigida, conforme especificados na tabela 01.

1.4.1 Caso não haja candidatos inscritos com a titulação exigida na Tabela 01, ficam automaticamente abertas às aceitações de inscrições para a titulação mínima de Graduação em Psicologia com Mestrado em Educação ou Psicologia, em conformidade com calendário especificado neste Edital.

**TABELA 01**

<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA MÍNIMA EXIGIDA</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>VAGAS</b>
Psicologia da Educação	Graduação em Psicologia com Doutorado em Psicologia, ou em Educação ou em Áreas Afins.	T-40 com Dedicção Exclusiva	01

**2. DO CARGO**

2.1 Denominação, classe e nível de ingresso: Para Doutor: Professor Adjunto, Classe A, Nível 1, Regime de Dedicção Exclusiva. Para Mestre: Professor Assistente, Classe A, Nível 1, Regime de Dedicção Exclusiva (conforme especificações do subitem 1.4.1 deste Edital), de acordo com a lei 12.863/2013.

2.2 A remuneração inicial do cargo está especificada na Tabela 02.

**TABELA 02**

DENOMINAÇÃO / CLASSE / NÍVEL	REMUNERAÇÃO BÁSICA	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
ADJUNTO - A - 1	R\$ 4.455,22	R\$ 5.130,45	R\$ 9.585,67
ASSISTENTE - A - 1*	R\$ 4.455,22	R\$ 2.172,21	R\$ 6.627,43

\* Conforme especificações do subitem 1.4.1 deste Edital.

2.3 O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

### **3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO**

3.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2 Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5 Apresentar a titulação exigida para a área do concurso conforme tabela 1 deste edital;

3.6 Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997. Considera-se acumulação proibida à percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.7 Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5”, “3.6” e “3.7”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

### **4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

4.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para Doutor e R\$ 100,00 (cem reais) para Mestre (conforme especificações do subitem 1.4.1 deste Edital). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158195; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7 e vencimento **29/09/2017** (Professor Adjunto) ou **20/10/2017** (Professor Assistente, conforme especificações do subitem 1.4.1 deste Edital), inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2 O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3 O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia **15/09/2017** (Professor Adjunto) ou **13/10/2017** (Professor Assistente, conforme especificações do subitem 1.4.1 deste Edital), através de requerimento disponível no Anexo 03 deste Edital. O requerimento de isenção da taxa de inscrição deve ser entregue e protocolado no local de inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br) e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica, no dia **20/09/2017** (Professor Adjunto) ou **18/10/2017** (Professor Assistente, conforme especificações do subitem 1.4.1 deste Edital).

4.4 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o último dia de inscrição do Concurso.

## 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Período: De **01/09 a 29/09/2017** - Professor Adjunto; De **02/10 a 20/10/2017** - Professor Assistente (Conforme especificações do subitem 1.4.1 deste Edital);

5.2 O horário de atendimento das inscrições será das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira (dias úteis), na Secretaria do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, localizado à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/nº, Casas Populares, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, conforme os períodos de inscrições apontados neste Edital.

5.3 O candidato apresentará no ato da inscrição:

a) Comprovante **original** do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1.

b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica, disponível no Anexo 02 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica e na Internet [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br).

c) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

d) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

e) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);

f) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;

g) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, disponível no Anexo 04 deste Edital e ainda Unidade Acadêmica e na Internet.

5.4 O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.3, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.5 Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

a) Cópia da Resolução nº 04/2014;

b) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso;

c) Calendário das provas;

d) Programa do concurso;

e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes.

5.6 Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica não cabendo devolução.

5.7 No ato da inscrição, o procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

5.8 A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de **Sedex**, com aviso de recepção (**AR**), dentro do prazo estabelecido neste Edital. (As inscrições postadas e não recebidas até a data da homologação especificada neste Edital serão automaticamente desconsideradas.)

5.9 O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.8 para inscrição deverá anexar o comprovante **original** de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea (a) do subitem 5.3 e enviar todos os documentos comprobatórios autenticados.

5.10 Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação, de acordo com os originais apresentados.

5.11 A apresentação dos documentos relacionados à prova de títulos ocorrerá após a divulgação do resultado da prova didática, conforme prazo estipulado neste edital.

5.12 Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues na fase de apresentação de títulos.

## 6. DAS PROVAS:

6.1 Local de realização: Laboratório de Práticas Pedagógicas Paulo Freire do Centro de Formação de Professores – *Campus* de Cajazeiras – UFCG.

6.2 Período de Realização das Provas: **06/11 a 10/11/2017** – **Professor Adjunto**

- a) Prova Escrita: **06/11/2017** às 08h00min, Laboratório de Práticas Pedagógicas Paulo Freire
- b) Sorteio do ponto da Prova Didática e da sequência de apresentação: **07/11/2017**, às 08h00min, Laboratório de Práticas Pedagógicas Paulo Freire
- c) Prova Didática: **08/11/2017**, a partir das 08h00min, Laboratório de Práticas Pedagógicas Paulo Freire
- d) Exame de Títulos: Entrega do Curriculum Lattes ou Vitae documentado: **09/11/2017**.
- e) Exame de Títulos: Realização **10/11/2017**.
- e) A depender do número de inscritos e a critério da Comissão Examinadora o calendário de provas poderá ser alterado.

6.3 Período de Realização das Provas: **20/11 a 24/11/2017** – **Professor Assistente (Conforme especificações do subitem 1.4.1 deste Edital)**

- a) Prova Escrita: **20/11/2017** às 08h00min, Laboratório de Práticas Pedagógicas Paulo Freire.
- b) Sorteio do ponto da Prova Didática e da sequência de apresentação: **21/11/2017**, às 08h00min, Laboratório de Práticas Pedagógicas Paulo Freire
- c) Prova Didática: **22/11/2017**, a partir das 08h00min, Laboratório de Práticas Pedagógicas Paulo Freire
- d) Exame de Títulos: Entrega do Curriculum Lattes ou Vitae documentado: **23/11/2017**.
- e) Exame de Títulos: Realização: **24/11/2017**.
- e) A depender do número de inscritos e a critério da Comissão Examinadora o calendário de provas poderá ser alterado.

6.4 Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um ou dois dos membros pertencentes à outra Instituição de Ensino Superior.

6.5 A Prova Escrita consistirá na dissertação do tema sorteado, a partir do programa, e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:

- a) Domínio do assunto (peso 6);
- b) Estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2);
- c) Clareza e precisão de linguagem (peso 2).

6.6 A Prova Didática com duração de 50 minutos, referente ao tema sorteado do programa será realizada em sessão pública, sendo gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21/08/2009, em seu artigo 13 § 3º. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. Os demais candidatos concorrentes no mesmo concurso não poderão assistir à exposição. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Domínio do tema sorteado (peso 4);
- b) Estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- c) Execução do plano de aula (peso 1);
- d) Clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
- e) Comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
- f) Cumprimento do tempo de aula (peso 1).

6.7 O Exame de Títulos somente será realizado para os candidatos aprovados nas etapas anteriores, conforme determina o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 §2º. Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação. O servidor designado para receber a documentação exigida o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato, além de listar o material não textual.

- a) Após a divulgação do resultado da prova didática, o(s) candidato(s) aprovado(s) deverá(ão) apresentar o Curriculum Lattes ou Vitae comprovado (com cópia dos documentos comprobatórios e originais ou cópias autenticadas), junto à Secretaria da Unidade Acadêmica das 08h às 11h e das 14h às

16h do dia **09/11/2017** (Prof. Adjunto) ou do dia **23/11/2017** (Prof. Assistente, conforme especificações do subitem 1.4.1 deste Edital), e devidamente organizado conforme Tabela constante no ANEXO II da Resolução N° 04/2014, da CSGAF da UFCG.

6.8 O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato e será pontuado segundo a Tabela de Pontos detalhada no ANEXO II da Resolução N° 04/2014, da CSGAF da UFCG.

6.9 A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3). Em caso de empate, será observado em primeiro lugar o disposto na Lei n° 10.741 de 01/10/2003, permanecendo o empate, serão consideradas as seguintes prioridades: a) maior nota na prova didática; b) maior nota na prova escrita e c) maior nota no exame de títulos.

6.10 Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares por nenhuma pessoa presente ao recinto. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

6.11 A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita. Neste caso, todos os candidatos deverão ser avisados em tempo hábil.

6.12 Programa/Pontos para a área de conhecimento objeto do concurso estão listados na Tabela 03, e a Bibliografia recomendada, na Tabela 04:

### **TABELA 03. Programa - Área: Psicologia da Educação**

01	A construção do conhecimento segundo Jean Piaget
02	A formação de conceitos na teoria de Lev Vygotsky
03	A afetividade e o processo de aprendizagem na perspectiva de Henri Wallon
04	Contribuições da psicanálise à educação
05	Problemas de aprendizagem: identificação, encaminhamento e intervenção
06	O papel da educação na construção da identidade da criança de acordo com a teoria psicossocial
07	Aplicação da Análise Experimental do Comportamento na educação
08	A Psicologia da Gestalt e sua aplicabilidade na prática pedagógica
09	A importância da Psicologia para a Educação
10	Alteridade e a constituição do <i>outro</i> nas relações interpessoais na escola

### **TABELA 04. Bibliografia sugerida - Área: Psicologia da Educação**

ALARCÃO, I. <b>Professores Reflexivos numa Escola Reflexiva</b> . 3. ed. São Paulo: Cortez. 2004.
ALARCÃO, I. (ORG.) <b>Escola Reflexiva e Nova Racionalidade</b> . Porto Alegre: Artmed. 2001.
ARMSTRONG, T. <b>Odisséia do desenvolvimento humano: navegando pelos 12 estágios da vida</b> . Porto Alegre: Artmed, 2011.
ARRUDA, A. (Org.). <b>Representando a alteridade</b> . Petrópolis: Vozes, 1998.
AZZI, R. G.; GIANFALDONI, M. H. T. A. <b>Psicologia e Educação</b> . Vol. 1. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011. (Série ABEP Formação).
BASTOS, A. B. B. I. <b>A construção da pessoa em Wallon e a constituição do sujeito em Lacan</b> . Petrópolis: Vozes, 2003.
BARONE, L. M. C.; MARTINS, L. C. B.; CASTANHO, M. I. S. (Orgs.). <b>Psicopedagogia: teorias da aprendizagem</b> . São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.
BOCK, A. M. B.; FURTADO, M. L. T. <b>Psicologias: uma introdução ao estudo de Psicologia</b> . 14 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
CARRARA, K. (Org.). <b>Introdução à psicologia da educação: seis abordagens</b> . São Paulo: Avercamp, 2004.
CASTORINA, J. A. et al. <b>Piaget-Vygotsky: novas contribuições para o debate</b> . 6. ed. São

Paulo: Ática, 2002.
CASTORINA, J. A.; CARRETERO, M. (Orgs.). <b>Desenvolvimento cognitivo e educação: os inícios do conhecimento.</b> V 1. Porto Alegre: Penso, 2014.
COLL, C. et al. <b>Psicologia do ensino.</b> Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.
COLL, C.; PALÁCIOS, J.; MARCHESI, A. (orgs.). <b>Desenvolvimento psicológico e educação: Psicologia da Educação.</b> Porto Alegre: Artes Médicas, 2004. (v. 1).
CORTELLA, M. S.; LA TAILLE, Y. <b>Nos labirintos da moral.</b> 5 ed. Campinas: Papirus 7 mares, 2009.
COUTINHO, M. T.; MOREIRA, M. <b>Psicologia da educação: um estudo dos processos psicológicos de desenvolvimento e aprendizagem humanos, voltados para a educação.</b> 5. ed. Belo Horizonte: LÊ, 1997.
DAVIS, C.; OLIVEIRA, Z. M. R. <b>Psicologia na educação.</b> 3 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
FONTANA, D. <b>Psicologia para professores.</b> Trad. Cecília Camargo Garlotti. São Paulo: Loyola, 1998.
FREIRE, P. <b>Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.</b> São Paulo: Paz e Terra; 1996.
GOULART, I. B. <b>Piaget: experiências básicas para utilização pelo professor.</b> Petrópolis: Vozes, 2002.
ILLERIS, K. Uma compreensão abrangente sobre a aprendizagem humana. <b>Teorias contemporâneas da aprendizagem.</b> Porto Alegre: Penso, 2013.
LOPES, E. M. T. <b>A psicanálise escuta a educação.</b> São Paulo: Autêntica, 1998.
MATOS, K. S. L. (org.). <b>Cultura de paz, educação e espiritualidade II.</b> Fortaleza: Imprece, Eduece, 2015.
MORIN, E. <b>Os setes saberes necessários à educação do futuro.</b> São Paulo: Cortez, 2006.
MUSSEN, P. H. et al. <b>Desenvolvimento e personalidade da criança.</b> Trad. Maria Lúcia G. Leite Rosa. São Paulo: Harbra, 2001.
PAECHTER, C. <b>Meninos e meninas: aprendendo sobre masculinidade e feminidades.</b> Porto Alegre: Artmed, 2009.
PATTO, M. H. S. <b>Introdução à psicologia escolar.</b> São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010.
PIAGET, J. <b>Para onde vai a educação?</b> 5. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1977.
PIAGET, J. <b>A linguagem e o pensamento da criança.</b> 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
PIAGET, J.; INHELEDER, B. <b>A psicologia da criança.</b> 10. ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 1989.
TELES, M. L. S. <b>Psicodinâmica do desenvolvimento humano: uma introdução à psicologia da educação.</b> 9. ed. rev. Petrópolis: Vozes, 2001.
VITA, I. B.; ANDRADE, F. C. B. (Orgs.). <b>(Des)fiando a trama: a psicanálise nas teias da educação.</b> São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.
VYGOTSKY, L. S. <b>A formação social da mente.</b> 3 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
VYGOTSKY, L. S.; LURIA, A R.; LENTIEV, A .N. <b>Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem.</b> São Paulo: Ícone, 1988.
WEITEN, M. Introdução à psicologia: temas e variações. Trad. Maria Lúcia Brasil, Zaira G. Botelho, Clara A. Colotto e José Carlos B. dos Santos. São Paulo: Pioneira Thomson, 2002.

## 7. DA COMISSÃO EXAMINADORA:

**Tabela 05**

Membro	Instituição	
Prof. Dr. José Rômulo Feitosa Nogueira	UFCG	Presidente
Profa. Dra. Luisa de Marillac Ramos Soares	UFCG	Titular
Profa. Dra. Marisia Oliveira da Silva	UFPB	Titular
Profa. Dra. Zildene Francisca Pereira	UFCG	Suplente
Profa. Dra. Risomar Alves dos Santos	UFCG	Suplente
Profa. Dra. Nara Maria Forte Diogo Rocha	UFC	Suplente

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorrem.

8.2 Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como deficiente, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3 O candidato amblópe ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4 O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

## 9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

9.1 A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.

9.2 A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

9.3 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

9.4 O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

9.5 Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, na Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Formação de Professores, com sede no Município de Cajazeiras-PB.

9.6 Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de março de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

9.7 Considerando a reestruturação da carreira docente, o ingresso na instituição será conforme o disposto na Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. de 31/12/2012 e suas alterações.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 01 deste Edital.

10.2 Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes à Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br).

10.3 Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará, na internet [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br), o novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

10.4 Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

10.5 Todas as etapas previstas neste Edital serão realizadas no *Campus* de Cajazeiras – PB.

10.6 Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica e na internet [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br).

10.7 O concurso objeto deste Edital terá validade de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação da sua homologação pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do no Decreto nº. 6.994, de 21 de agosto de 2009.

10.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

10.9 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.10 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previsto neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica no site [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br).

10.11 Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de circulação estadual e/ou no site ([www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e/ou [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br)), caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias.

10.12 Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.

10.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

Prof. Dr. Antônio Fernandes Filho  
Diretor do Centro de Formação de Professores – UFCG



**ANEXO 01**  
**EDITAL CFP Nº 45, 15 DE AGOSTO DE 2017**

**PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO**

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	DATAS
<b>DAS INSCRIÇÕES</b>		
<b>Inscrição de Candidatos</b>	Secretaria da Unidade Acadêmica	<b>De 01/09 a 29/09 (Professor Adjunto); De 02/10 a 20/10 (Professor Assistente) (Conforme especificações do Item 1.4.1 deste Edital).</b>
Verificação de aceitabilidade das inscrições	Coordenação Administrativa	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da etapa acima
Interposição de Recurso contra indeferimento de inscrição	CONSAD / CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima
Homologação dos pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CONSAD / CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CSGAF / CONSUNI / UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
<b>DA COMISSÃO EXAMINADORA</b>		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD / CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre pedidos de arguição de impedimento	CSGAF / CONSUNI / UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
<b>DO CONCURSO</b>		
<b>Realização do Concurso</b>	Comissão Examinadora	<b>De 06/11 a 10/11 (Professor Adjunto); De 20/11 a 24/11/2017 (Professor Assistente) (Conforme especificações do Item 1.4.1 deste Edital).</b>
Entrega do Relatório Conclusivo do Concurso à Coordenação Administrativa	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação do Relatório Conclusivo em Assembléia da Unidade e encaminhamento ao CONSAD/CFP para Homologação	Colegiado da Unidade Acadêmica	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD / CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	CSGAF / CONSUNI / UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima



Universidade Federal  
de Campina Grande

Centro de Formação de Professores  
Unidade Acadêmica de Educação  
Campus de Cajazeiras - PB



**ANEXO 02**  
**EDITAL CFP Nº 45, 15 DE AGOSTO DE 2017**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Educação / CFP / UFCG  
Prof. Dr. Alexandre Martins Joca

Eu, \_\_\_\_\_, residente à rua  
\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, fone:  
\_\_\_\_\_, Email: \_\_\_\_\_ vem requerer, a  
Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor  
\_\_\_\_\_, Classe A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Educação, do Centro de  
Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na  
área \_\_\_\_\_, de acordo com o  
Edital CFP Nº. 45, de 15 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União em \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de 2017 e disponível nos endereços [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br) e [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br)

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Cajazeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

**Procurador:** \_\_\_\_\_

**RG nº.** \_\_\_\_\_ **Telefone(s) para contato:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**E-Mail:** \_\_\_\_\_



**ANEXO 03**  
**EDITAL CFP Nº 45, 15 DE AGOSTO DE 2017**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Ilmo. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO - CFP/UFCG  
Prof. Dr. TIAGO PAZ E ALBUQUERQUE

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo)  
\_\_\_\_\_, (nacionalidade),  
\_\_\_\_\_ (estado civil) residente à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Comple  
mento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ na cidade  
de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, Telefone residencial  
(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e telefone celular  
(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_,

CPF nº. \_\_\_\_\_, **solicito**, nos termos do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008, **isenção do valor da taxa de inscrição** do concurso público de provas e títulos para Professor do Magistério Superior regido pelo Edital nº. 45 de 15 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, para uma vaga na área de \_\_\_\_\_.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o **Número de Identificação Social – NIS** \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do *caput* do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Cajazeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do requerente)



Universidade Federal  
de Campina Grande

Centro de Formação de Professores  
Unidade Acadêmica de Educação  
Campus de Cajazeiras - PB



**ANEXO 04**  
**EDITAL CFP Nº 45, 15 DE AGOSTO DE 2017**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), RG nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor \_\_\_\_\_, Classe A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de \_\_\_\_\_, conforme o Edital CFP Nº 45, de 15 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, disponível em <http://www.cfp.ufcg.edu.br> e <http://www.ufcg.edu.br>

Cajazeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Declarante)